



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 154 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 154/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024".

Venho, por meio desta, solicitar a urgência na votação do projeto de lei que propõe a readequação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de possibilitar a realocação de despesas com base no excesso de arrecadação do FUNDEB.

O excessivo arrecadado pelo FUNDEB neste exercício fiscal possibilita a reorganização das fichas orçamentárias da Secretaria, permitindo que os recursos sejam direcionados adequadamente para as áreas de maior necessidade, como o pagamento de profissionais da educação, aquisição de materiais e investimentos na melhoria das infraestruturas escolares.

Essa readequação é essencial para garantir que o montante extra seja utilizado da melhor forma possível, assegurando que a Secretaria de Educação possa cumprir com suas obrigações e realizar as ações planejadas, sem comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população.

Dada a importância dessa medida para o bom funcionamento da educação no município e a necessidade de cumprir com os prazos legais e orçamentários, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado com a maior celeridade possível.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 154/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 2 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652
187

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2024.12.02
12:50:05 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 154, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.234.000,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 209 - 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 335.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 210 - 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 503.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 230 - 12.365.0009.2095.0000

Projeto de Atividade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Valor: 190.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 517 - 12.365.0009.3000.0000



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Projeto de Atividade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 70%

Valor: 206.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 1.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação;

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 2 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA
DE
SOUZA:4594465
2187

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2024.12.02
09:54:39 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



002549

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/12/02002549

Número / Ano	002549/2024
Data / Horário	02/12/2024 - 14:59:54
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha